



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO nº 005/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Altera o dispositivo da Resolução 001/2007.”

Art. 1º Fica alterada a redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º-A da Resolução nº 001/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A As honorarias de que trata o artigo 1º desta Resolução serão concedidas respeitando os critérios estabelecidos no Regimento Interno.

§1º É permitido a cada vereador a concessão de seis título honoríficos por ano;

§2º Fica limitado a seis títulos assinados por bancada de vereadores por ano, não prejudicando a quantidade estipulada no parágrafo primeiro deste artigo.”

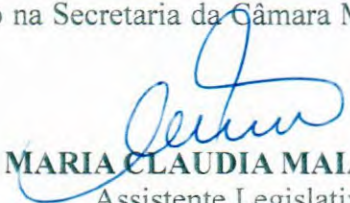
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de junho de 2017.


ANDERSON CAVANHA
Presidente


ERONDINA FERREIRA GODOY
1º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 27 dias do mês de junho de 2017.


MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I